



cimbal

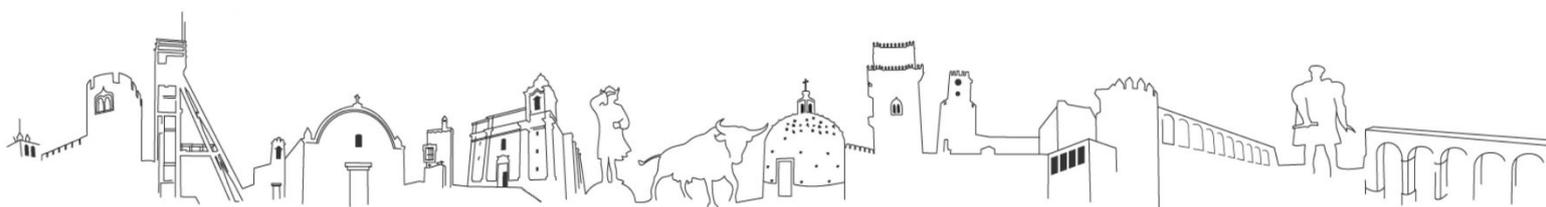
COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO ALENTEJO

CIMBAL

RELATÓRIO RELATIVO AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

(Previsto no artigo 7.º do Regulamento (CE) 1370/2007)

Ano 2023



ÍNDICE

1	INTRODUÇÃO	2
2	A AUTORIDADE DE TRANSPORTES CIMBAL	2
3	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO 2023	3
3.1	Concessão do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros	3
3.2	Programa PART	5
3.3	Programa PROTransP	12
3.4	Reforço Extraordinário PART	13
3.5	Outras Atividades	14
4	DADOS RELATIVOS AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	16

1 INTRODUÇÃO

Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2007, cada autoridade de transportes deve tornar público, anualmente, um relatório circunstanciado sobre os serviços públicos de transporte da sua competência e obrigações de serviço público por si determinadas nesse âmbito.

Adicionalmente, o artigo 18.º do Regulamento n.º 430/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 94, de 16 de maio de 2019 estabelece que “as autoridades de transportes enviam à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes um relatório de desempenho sumário relativo ao serviço público de transporte de passageiros no ano anterior”.

O presente relatório versa assim sobre as atividades desenvolvidas pela autoridade de transportes CIMBAL durante o ano 2023, dando cumprimento ao disposto nos regulamentos anteriormente descritos.

2 A AUTORIDADE DE TRANSPORTES CIMBAL

A Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, aprovou o Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros (RJSPTP), revogando o RTA - Regulamento de Transportes em Automóveis (Decreto n.º 37272, de 31 de dezembro de 1948).

O novo enquadramento jurídico estabeleceu, entre outras, as seguintes reformas no anterior figurino do setor dos transportes:

- Todas as operações de serviço público tinham que ser submetidas a concurso público até 2019 (mais tarde prorrogado por 2 anos adicionais);

- As competências de Autoridade de Transportes, que até então estavam centralizadas em Lisboa, no Instituto da Mobilidade e dos Transportes, foram descentralizadas para as Comunidades Intermunicipais ou Áreas Metropolitanas (no que concerne a transportes de âmbito regional) e para os Municípios (no que concerne a transportes de âmbito Municipal).

Com efeito, de acordo com o artigo 7.º do RJSPTP, *“as Comunidades Intermunicipais são as autoridades de transportes competentes quanto aos serviços públicos de transporte de passageiros intermunicipais que se desenvolvam integral ou maioritariamente na respetiva área geográfica”*.

Nestes termos – e por decisão unânime de todos os Municípios que a constituem, de março de 2018 – a CIMBAL assumiu-se como Autoridade de Transportes para todo o território da CIMBAL, à exceção dos transportes urbanos de Beja, cuja Autoridade de Transportes é aquele Município, por sua própria decisão.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO ANO 2023

Em cumprimento das competências conferidas à CIMBAL, esta CIM desenvolveu, durante o ano de 2023, um conjunto de trabalhos no âmbito do serviço público de transporte de passageiros, dos quais se destacam os seguintes:

3.1 Concessão do Serviço Público de Transporte Rodoviário de Passageiros

No âmbito do contrato de concessão de exploração do serviço público de transporte de passageiros, firmado entre esta Autoridade de Transportes e o operador de transporte público rodoviário ABA – Autocarros do Baixo Alentejo, S.A, foram exploradas 54 rotas (linhas) de transporte regular e

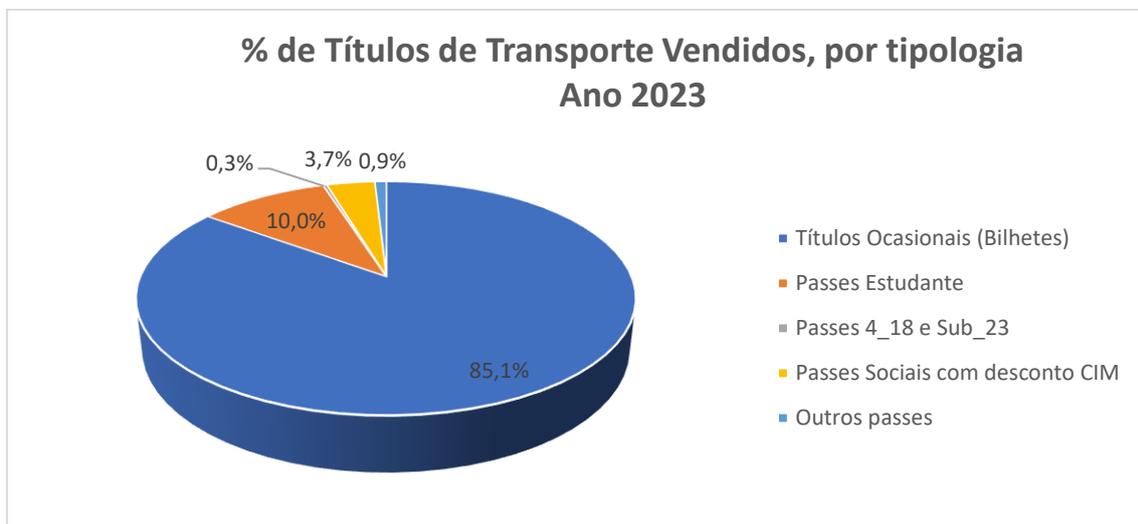
amplitude municipal, intermunicipal e Inter-regional, com uma extensão territorial da rede de 2.067,13Km.

Na totalidade das linhas exploradas, em 2023, foram realizadas 65.252 circulações, com uma média diária em dias úteis de 261 circulações.

As circulações anuais realizadas produziram um total de 1.978.845 veículo.km e 130.603.768 lugares.km, tendo sido transportados 705.647 passageiros e vendidos pelo operador 196.044 títulos de transporte, o que corresponde a uma receita total de 2.489.650,67€.

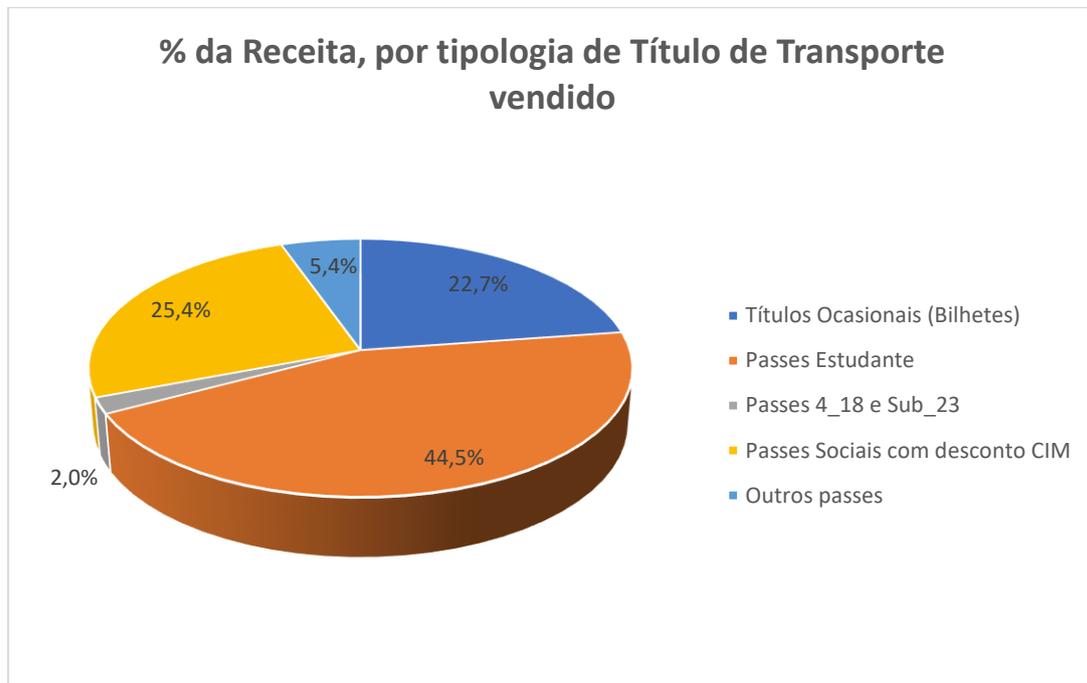
No total de passageiros transportados, em 2023, 75,5% dispunham de passes mensais (Passe Estudante, Passe Social com desconto CIM, Passes “4_18” e “Sub_23” e outras tipologias de passe, como por exemplo Passe “antigo combatente”), os restantes 24,5% recorreu a títulos ocasionais (Bilhetes Ida/Volta, Bilhete Inteiro, Meio Bilhete ou Bilhetes Pré-Comprados).

Quanto ao número de títulos de transporte vendidos, maioritariamente, (85,1%) corresponde a títulos ocasionais e os restantes 14,9% a títulos mensais (passes), conforme se apresenta no gráfico seguinte:



Considerando a receita total gerada em 2023 pela venda dos diferentes tipos de títulos de transporte, inversamente, 77,3% provê da venda de títulos mensais, em particular “passes estudante” (44,5%) e “Passe Social com

desconto CIM” (25,4%) e apenas 22,7% da venda de títulos ocasionais, conforme se apresenta no gráfico seguinte:



A frota utilizada foi constituída por 54 autocarros movidos a gasóleo, Destes, apenas 8 dispunham de acessibilidade a passageiros com mobilidade condicionada. A idade média da frota ascendeu a 15,3 anos e a taxa de ocupação média anual da frota foi de 15,69%.

No que concerne aos gastos da Autoridade de Transportes com o serviço público de transporte de passageiro integrados no contrato de concessão, em 2023, estes ascenderam a 665.368,84 € (IVA incluído à taxa em vigor) referentes a “compensações por obrigações de serviço público”; “Remunerações pela prestação de serviço público” e “compensações tarifárias”. Embora previsto no Contrato de Concessão, em 2023 não foi implementado pelo operador o serviço de transporte flexível.

3.2 Programa PART

No âmbito do Orçamento de Estado para 2023 o Governo aprovou o Programa de Apoio à Redução Tarifária nos Transportes Públicos (PART), com

uma verba global de 138 milhões e 600 mil euros. Destes, 90 milhões, 308 mil e 164 euros foram atribuídos à Área Metropolitana de Lisboa (65%); 22 milhões 720 mil e 762 euros foram atribuídos à Área Metropolitana do Porto (16%) e os restantes 25 milhões, 571 mil e 74 euros, ou seja 18% da dotação total, foram atribuídos às 21 Comunidades Intermunicipais do território nacional. Da totalidade da verba destinada ao resto do país, coube à Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo o valor de 321 mil e 347 euros de financiamento público proveniente do Fundo Ambiental. A dotação total do PART é acrescida de 20% de financiamento dos Municípios, que, no caso da CIMBAL, corresponde a 64 mil e duzentos e sessenta e nove euros. A contribuição de cada município que constitui a CIMBAL é calculada tendo por base o percentual de contribuição de cada município para os custos gerais da CIM.

A lei do Orçamento de Estado aprovada para o ano de 2023 atribuiu também uma dotação global 50 Milhões de euros destinada à manutenção tarifária do preço dos passes. Neste caso, 70% da dotação (35,1 Milhões de euros) foi atribuída à Área Metropolitana de Lisboa; 15% à Área Metropolitana do Porto (7,3 Milhões de euros) e os restantes 15% à totalidade das Comunidades Intermunicipais do Continente (7,6 Milhões de euros). À Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo foram concedidos 118 mil, trezentos e trinta e um euros e noventa e seis cêntimos.

Nos termos da legislação que aprovou o Programa PART, as verbas atribuídas às Comunidades Intermunicipais devem ser repartidas pelas Autoridades de Transportes existentes no seu território, com base na proporção do número de lugares.km estimados a realizar por cada Autoridade de Transportes.

Atendendo que o Município de Beja assumiu as competências de Autoridade de Transportes para os transportes urbanos na respetiva cidade, deste modo, tal como anteriormente deliberado pelo Conselho Intermunicipal, o financiamento concedido pelo Fundo Ambiental, no âmbito do PART 2023, à CIMBAL, foi repartido nas proporções de 91,1% e 8,9%, respetivamente, entre a Autoridade de Transportes CIMBAL e Autoridade de Transportes Município de Beja.

Face ao exposto, a distribuição do financiamento do Fundo Ambiental para implementação do PART, em 2023, pelas duas Autoridades de Transportes do território da CIMBAL é a que abaixo se apresenta:

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO Baixo Alentejo	%	PART FUNDO AMBIENTAL	Comparticipação municípios 20%	Apoio à Manutenção Tarifas	ORÇAMENTO TOTAL PART
Autoridade de Transportes Município de Beja	8,9%	28 599,88 €	5 719,98 €	10 531,54 €	44 851,40 €
Autoridade de Transportes CIMBAL	91,1%	292 747,12 €	58 549,42 €	107 800,42 €	459 096,96 €
TOTAL	100,0%	321 347,00 €	64 269,40 €	118 331,96 €	503 948,36 €

Tendo em consideração o orçamento disponível, a Autoridade de Transportes CIMBAL, no âmbito do PART, em 2023, continuou a implementar as seguintes Medidas:

- i) Apoio à redução tarifária transversalmente a todos os utentes

Os apoios à redução tarifária consubstanciam-se em uma comparticipação sobre o preço de venda ao público do título de transporte “Passe Geral”, atribuída aos passageiros dos serviços de transporte rodoviário de passageiros de âmbito municipal, intermunicipal e inter-regional.

Título	Serviços de transporte público de passageiros abrangidos	Preço de venda ao público
Passes Gerais com escalão quilométrico até 4 km	Rodoviário	20,00 €
Passes Gerais de Âmbito Municipal (entre paragens localizadas no mesmo Município da CIMBAL)	Rodoviário	30,00 €
Passes Gerais de Âmbito Intermunicipal (entre paragens localizadas em Municípios diferentes, ambos pertencentes à CIMBAL)	Rodoviário	40,00 €
Passes Gerais de Âmbito Inter-regional (entre paragens localizadas em Municípios da CIMBAL e em Municípios de outras CIM)	Rodoviário	50,00 €

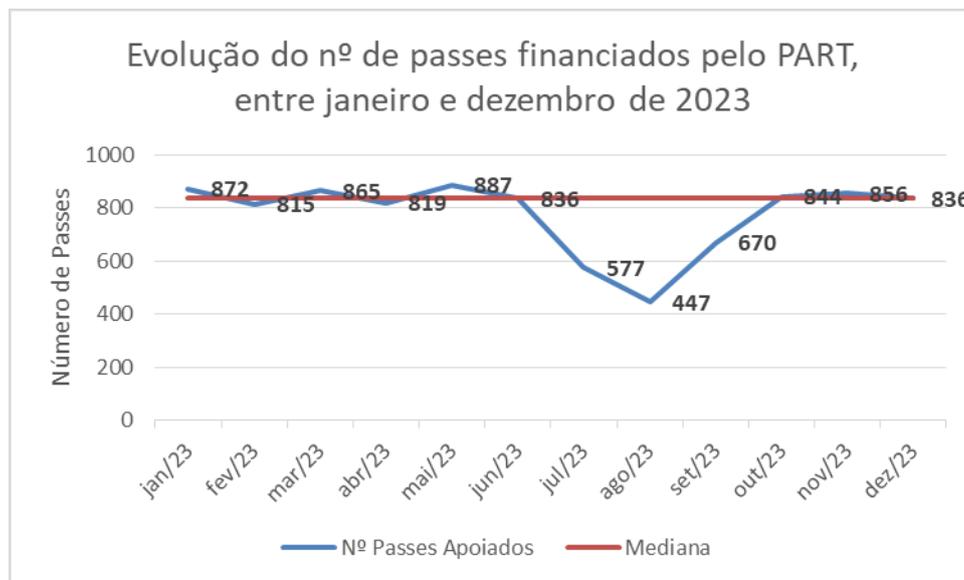
O Regulamento nº 540/2022 de 6 de junho da CIMBAL – Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo define e regula a aplicação desta medida junto dos beneficiários, bem como as regras de compensação financeira ao Operador de Transporte Público Rodoviário.

Através da implementação desta Medida, designada de “Descontos PART”, durante o ano de 2023, cujo objetivo foi incentivar a alteração dos padrões de mobilidade da população da área da CIMBAL, permitindo assim combater as externalidades negativas associadas à mobilidade em transporte individual, nomeadamente a emissão de gases de efeito de estufa, a poluição atmosférica, o ruído, o consumo de energia e a exclusão social, verificou-se um aumento de utilizadores dos transportes públicos de passageiros, na ordem dos 443 novos utilizadores. Ou seja, utilizadores que não detinham título de transporte do tipo Passe e requereram-no devido à subsidiação das viagens regulares no Baixo Alentejo assegurada pela Autoridade de Transportes CIMBAL. A distribuição mensal do número de utilizadores de passe mensal que solicitaram o desconto PART é que seguidamente se apresenta:

Mês	Título de âmbito			Total
	Municipal	Intermunicipal	Inter-regional	
Janeiro	15	11	0	26
Fevereiro	19	17	0	36
Março	20	17	2	39
Abril	21	6	0	27
Maio	9	3	0	12
Junho	15	9	0	24
Julho	19	11	1	31
Agosto	10	12	1	23
Setembro	30	73	1	105
Outubro	21	28	0	49
Novembro	18	13	0	31
Dezembro	26	15	0	41
Total	219	199	5	443

Importa mencionar que a medida, como referido anteriormente, não se destina apenas aos novos títulos, sendo que o número total de títulos beneficiados por esta medida ascendeu a 9.324 durante o ano de 2023.

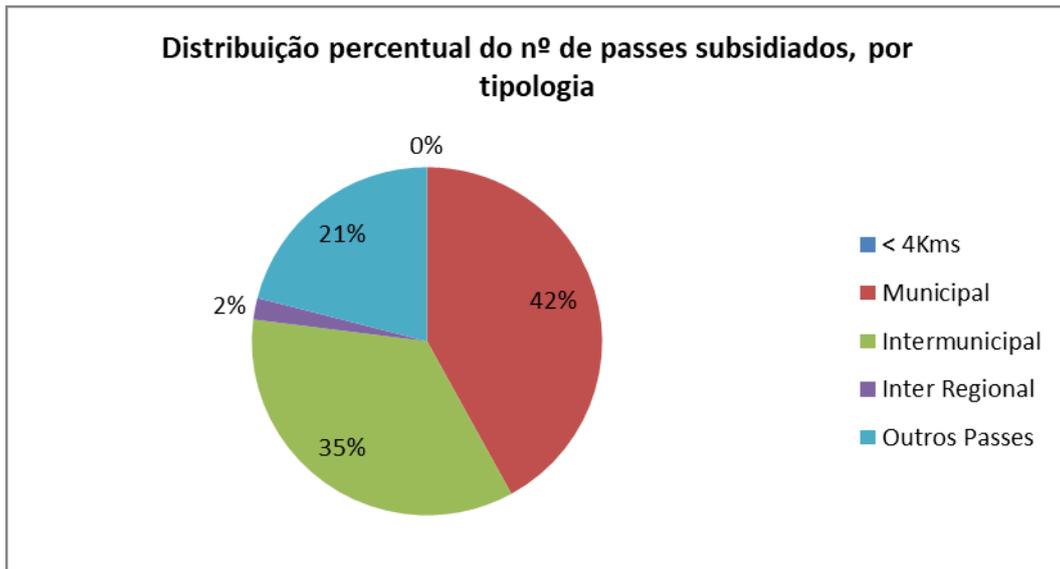
O gráfico seguinte apresenta a evolução do número de passes financiados durante o ano de 2023.



A mediana mensal do número de passes financiados ascende a 836, representando um incremento da procura de 69% face ao ano transato.

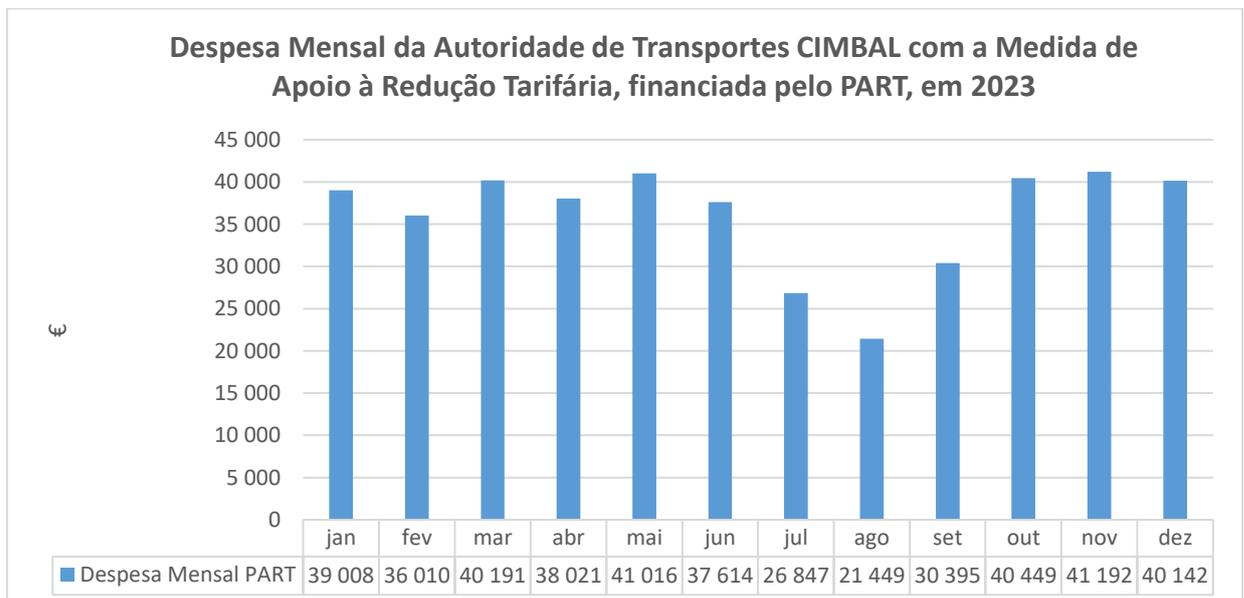
A procura manteve-se mais ou menos constante ao longo de 2023, com exceção dos meses de julho, agosto e setembro em que se verificou um decréscimo acentuado, sobretudo em agosto. Esta situação era expectável na medida em que estes meses correspondem tradicionalmente aos meses destinados para gozo de férias.

Tendo em conta a análise por tipologia de apoio PART, observa-se a distribuição percentual representada no gráfico seguinte:



A tipologia “Outros passes”, com representatividade de 21%, inclui outros passes que apenas beneficiam da componente de “congelamento do preço dos passes” (manutenção em 2023 das tarifas aplicadas em 2022) – Medida prevista na Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2023 a financiar através do PART/2023.

Este aumento do número de passes refletiu um custo total anual para a Autoridade de Transportes CIMBAL de 432.333,10€ (IVA Incluído à taxa legal em vigor), com uma distribuição mensal, conforme apresentado no gráfico seguinte:



A medida foi financiada em 326.717,14€ pelo PART2023 e o restante através de financiamento dos municípios que integram a CIMBAL.

- ii) Apoio à redução tarifária ou à gratuidade para grupos alvo específicos

À semelhança do ano de 2022, dentro da cabimentação orçamental disponível de financiamento do PART, em 2023 também foi parcialmente financiado o custo dos municípios com os passes dos alunos do 10º ao 12º ano de escolaridade, desde que esse custo não tivesse sido objeto de outro financiamento público. Apenas seis municípios associados da CIMBAL (Aljustrel, Beja, Cuba, Mértola, Serpa e Vidigueira) apresentaram a esta Autoridade de Transportes despesa enquadrada nos critérios definidos. Do total de despesa apresentada foram validados 116.210,36€, dos quais 73.830,86€ foram financiados pelo Fundo Ambiental, através do PART2023 (63,53%) e os restantes 36,47% pelos detentores da despesa.

No conjunto das duas medidas financiadas pelo PART esta Autoridade de Transportes executou, em 2023, despesa no valor de quinhentos e vinte e quatro mil, seiscentos e sete euros, sendo que quatrocentos mil, quinhentos e quarenta e oito euros foram financiados pelo Fundo Ambiental através do PART2023 (76,53%) e os restantes cento e vinte e quatro mil, e cinquenta e nove euros (23,65%) foram suportados pelos municípios associados da CIMBAL.

Em uma e outra situação a CIMBAL manteve o apoio ao financiamento dos serviços de transporte, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 14 -C/2020, de 7 de abril, e o financiamento de serviços essenciais.

Em 2023 foi também assinado o CONTRATO INTERADMINISTRATIVO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS DE AUTORIDADE DE TRANSPORTES NO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS INTER-REGIONAL entre a CIMBAL e a CIMAC, tendo o mesmo por objeto a regulação do exercício pelas Partes das respetivas competências enquanto autoridades de transportes, nos termos do RJSPTP, relativamente à gestão da

rede e serviços de transporte público rodoviário de passageiros inter-regionais.

3.3 Programa PROTransP

O Programa de Apoio à Densificação e Reforço da Oferta de Transporte Público (PROTransP) foi criado pela Lei do Orçamento do Estado para 2020, “com o objetivo de promover o reforço dos serviços de transporte público e a implementação de novos serviços de transporte público, regular e flexível, que resultem em ganhos em termos da acessibilidade dos territórios e das suas populações aos principais serviços e polos de emprego, e que promovam a transferência de utilizadores do transporte individual para o transporte coletivo de passageiros, contribuindo assim para a indução de padrões de mobilidade mais sustentáveis e a descarbonização da mobilidade”.

De forma a dar continuidade à implementação deste Programa a Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2023, estabelece, para 2023, a atribuição de uma verba de 20 000 000 € ao PROTransP a distribuir proporcionalmente entre as 21 CIM de Portugal continental, em função dos “Movimentos pendulares em transporte individual”

Considerando a verba total prevista para execução do PROTransP, o Despacho n.º 5963/2023 de 26 de maio, vem consignar à CIMBAL - Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo a dotação de 370.635,07€, atendendo ao fator de ponderação anteriormente referido.

Tal como decorreu no âmbito do PART, a dotação atribuída no âmbito do PROTransP à CIMBAL foi repartida entre as duas Autoridades de Transporte do seu território, a AT CIMBAL e a AT Município de Beja, na proporção, respetivamente, de 91,1% e 8,9%, ou seja, respetivamente 337.648,07€ e 32.987,00€.

A Autoridade de Transportes CIMBAL executou, no quadro da Medida “Manutenção dos serviços de transporte público considerados como serviços essenciais ao abrigo do Decreto-Lei n.º 6 -B/2021, de 15 de janeiro”

219.939,28€, dos quais 81.208,42€ referentes a “Cumprimento de Obrigações de Serviço Público relativas à componente de concessão” e 138.730,87€ relativos a prestações de Serviços – Serviços Regulares.

Foi ainda considerada despesa no valor de 2.540,02€, executada pelo Município de Aljustrel, referente a protocolo estabelecido com o Operador ABA-Autocarros do Baixo Alentejo para reforço de oferta no seu território.

O financiamento atribuído pelo Fundo Ambiental, no âmbito do PROTransP permitiu financiar a reposição dos serviços de transporte público que foram suspensos devido à pandemia por COVID 19.

3.4 Reforço Extraordinário PART

Na Lei nº 24-D/2022 de 30 de dezembro e à semelhança do ano de 2022, foi também prevista uma verba de 60.000.000€, para assegurar os níveis de oferta nos sistemas de transportes públicos abrangidos pelo PART em 2023, ainda afetados pelos efeitos da perda de procura decorrente da pandemia, sendo o montante a transferir apurado trimestralmente, nos termos de despacho dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ambiente e da ação climática.

No âmbito dos supra citados despachos esta Autoridade de Transportes submeteu 4 relatórios trimestrais fundamentando a necessidade de financiamento extraordinário para assegurar os serviços essenciais de transporte público de passageiros, decorrentes das perdas de procura e de receitas do operador em consequência da pandemia.

Para o cálculo do valor a receber foi tido em conta a produção de transporte e o nº de passageiros transportados, as receitas operacionais e o custo total de transporte, bem como os apoios mobilizados no âmbito do PART, PROTransP e outras compensações atribuídas, designadamente ao abrigo de contratos em vigor.

O quadro seguinte apresenta os valores reportados trimestralmente de *deficit* de financiamento do operador e o montante atribuído pelo Fundo Ambiental, a título de Reforço Extraordinário.

Trimestre 2023	Déficit de Financiamento	Reforço Extraordinário Atribuído
1º	85 100,28 €	21 381,84 €
2º	152 003,70 €	79 171,63 €
3º	332 658,84 €	195 609,96 €
4º	96 821,31 €	- €
Total	666 584,13 €	296 163,43 €

3.5 Outras Atividades

- i) Pedido de REF – Reposição do Equilíbrio Financeiro do Contrato de Concessão

A empresa ABA-Autocarros do Baixo Alentejo, SA apresentou em 02/06/2023 à CIMBAL – Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo um pedido de reposição do equilíbrio financeiro do Contrato de exploração do Serviço Público de Transporte de Passageiros na CIMBAL -“Contrato de Concessão”, ao abrigo da Cláusula 56 do mesmo, e no valor total de 733.548,00€.

Foi pelo Conselho Intermunicipal solicitada a análise do pedido, apurando a factualidade relevante, quais as consequências jurídicas da mesma, em que medida é justificada a (ou existe um direito à) modificação do Contrato de Concessão e, a existir, com que limites.

Os serviços procederam à análise do pedido apresentado pela empresa, tendo sido possível apurar (1) qual o regime jurídico aplicável ao prejuízo financeiro causado na execução do Contrato de Concessão em virtude dos eventos invocados pela ABA; (2) qual a quantificação desse prejuízo financeiro e, por fim, (3) qual a compensação devida pela CIMBAL à ABA.

Dessa análise resultou um apuramento de 660.193,00€ a transferir para a ABA – Autocarros do Baixo Alentejo para assegurar a reposição do equilíbrio financeiro na concessão.

Em sede de audiência prévia a empresa manifestou-se favorável à proposta de relatório apresentado.

É de salientar que o montante apurado para reposição do equilíbrio económico e financeiro do contrato de concessão do serviço público de transporte de passageiro não representará um custo adicional para a CIMBAL, uma vez que este custo será coberto pelas verbas recebidas no âmbito do Despacho 9829/2022 de 9 de agosto destinadas a assegurar o financiamento dos serviços públicos de transportes de passageiros, abrangidos pelo Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART), tendo em conta um cenário mais adverso dos efeitos da crise pandémica no sistema de mobilidade e uma queda de receita das empresas.

Em final de 2023 o pedido de REF apresentado pela ABA – Autocarros do Baixo Alentejo, S.A ainda aguardava aprovação do projeto de decisão pelo Conselho Intermunicipal da CIMBAL, carecendo ainda, posteriormente, de parecer prévio da AMT - Autoridade da Mobilidade e Transportes e visto do Tribunal de Contas para que o valor apurado seja ressarcido ao operador.

ii) Plano de Rede e Oferta

De acordo com o estipulado no nº 2 do artigo 21º DL 21/2019, esta Autoridade de Transportes procedeu à conclusão do Plano Intermunicipal de Transportes Escolares, a vigorar de 01/09/2023 a 31/08/2024, tendo por base os contributos dos Municípios.

Nos termos propostos na cláusula 22.^a do caderno de encargos do concurso público para a exploração do serviço público de transporte rodoviário de passageiros da CIMBAL, a equipa técnica da Autoridade de Transportes procedeu à recolha de contributos e validação pelos Municípios do Plano de Rede e Oferta apresentada pelo operador ABA – Autocarros do Baixo Alentejo S.A., a vigorar de 01/09/2023 a 31/08/2024.

4 DADOS RELATIVOS AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

Dimensão	Indicador	Unidade	Operador
Identificação dos Operador e dos Contratos de Serviço Público	Designação Social do operador de serviço público e marca com que operam	-	ABA - Autocarros do Baixo Alentejo, S.A.
	Forma de exploração do serviço público de transporte de passageiros e respetiva forma de contratação.	-	Contrato de Concessão de Exploração do Serviço Público de Transporte de Passageiros
	Natureza do contrato de serviço público.	-	Contrato de Concessão de Exploração do Serviço Público de Transporte de Passageiros
	Caracterização do Contrato de Serviço Público:		
	(i) Designação do contrato;		Contrato de Exploração do Serviço Público de Transporte de Passageiros da CIMBAL
	(ii) Identificação da autoridade de transportes concedente;		CIMBAL - Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo
	(iii) Vigência do contrato (datas de início e de fim);		2020-2025
	(iv) Estão definidas obrigações de serviço público (S/N);	-	Sim
	(v) Estão definidas compensações financeiras (S/N);		Não
	(vi) Está definido regime de incentivos e penalidades associado ao desempenho.		Sim
	(v) É atribuída exclusividade (S/N);		Sim
	(vi) Modos de transporte.		Rodoviário
Lista das rotas (linhas) contratadas divididas por:			
(i) Transporte municipal, intermunicipal e inter-regional;	-	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54.	

Dimensão	Indicador	Unidade	Operador	
	(ii) Transporte regular e transporte flexível.		100% Transporte Regular	
	Mapa do município com o desenho das rotas (linhas) contratadas e identificação das povoações com mais de 40 habitantes.	-	N.D.	
Oferta	N.º de linhas exploradas e respetiva extensão.	Un.	54 linhas	
	N.º de circulações:	Un.	65 252	
	(i) Totais anuais;			
	(i) Média diária nos dias úteis;			261
	(ii) Média diária nos fins de semana e feriados.			Não há serviço ao fim-de-semana e feriados
	% da população do município servida por transportes públicos.	%	94%	
	N.º de veículos.km produzidos.	V.Km	1 978 845	
	N.º de lugares.km produzidos.	L.KM	130 603 768	
	Indicação das opções disponíveis em termos de títulos de transporte, designadamente o preço:	-	-	
	(i) Títulos ocasionais;			Sim
(ii) Títulos monomodais;	Sim			
(iii) Títulos intermodais e/ou assinaturas;	Sim			
Procura	N.º de passageiros transportados.	Un.	705 647	
	N.º de passageiros.km transportados.	P.Km	21 295 702	
	Taxa de ocupação média anual da frota.	%	15,69%	
	Taxa de fraude detetada.	%	N.D.	
Material circulante (frota)	Número de veículos da frota por:	Un.	54	
	(i) Tipo de combustível;		gasóleo - 54	

Dimensão	Indicador	Unidade	Operador	
	(ii) Por norma ambiental EURO;		22 (EURO 3) 13 (EURO 4) 13 (EURO 5)	
	(iii) Com e sem acessibilidade a pessoas com mobilidade condicionada;		8 - Com acessibilidade 46 – Sem Acessibilidade	
	(iv) Por lotação.		N.D.	
	Idade média da frota		Meses	184
Indicadores Económico-Financeiros	Receitas tarifárias anuais por título de transporte.	€ (Euro)	2 489 650,67 €	
	Gastos totais da Autoridade de Transporte com o serviço público de transporte de passageiros, por contrato, discriminando a seguinte informação:	€ (Euro)		
	(i) Compensações por obrigações de serviço público;			86 080,92 €
	(ii) Remuneração pela prestação do serviço público;			147 054,72 €
	(iii) Compensações tarifárias (por ex. 4_18, Sub_23, Social+);			432 233,20 €
	(iv) Outros subsídios à exploração;			0,00 €
	(v) Outros gastos.			
	Valor do investimento da Autoridade de Transporte no âmbito do serviço público de transporte de passageiros:	€ (Euro)		
(i) Em material circulante;	0,00 €			
(ii) Outros investimentos.		0,00 €		
Qualidade e segurança	Índice de regularidade (IR).	%	100%	
	Índice de pontualidade (IP5).	%	N.D.	
	Resumo dos resultados do último inquérito de satisfação realizado aos passageiros e potenciais passageiros.	-	N.D.	

Dimensão	Indicador	Unidade	Operador
	N.º de reclamações por motivo.	Un.	15
	Atendimento ao público: formas e locais de atendimento (físicos, telefónicos, <i>online</i>), pontos de vendas de bilhetes, aplicações informáticas.	-	1 ponto fixo com atendimento telefónico, 54 pontos móveis (viaturas), website
	N.º de acidentes de viação (<i>safety</i>), por tipo de acidente.	Un.	49
	N.º de incidentes de segurança (<i>security</i>)	Un.	N.D.
Sustentabilidade	Emissões de gases com efeito de estufa (GEE) associado à prestação do serviço de transporte de passageiros.	tCO ₂ eq	N.D.
	Consumo anual de energia, por fonte de energia (gasóleo, GPL, gás natural, eletricidade e outros).	L, kWh, m ³	656 501,47L